

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



CONTRATO Nº 202118010101

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, CNPJ-MF, Nº 05.193.123/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS DE LIMA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na RUA CEARA, portador do CPF nº 005.635.912-85 e do outro lado J A LOPES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.140.566/0001-75, com sede na AV. FERNANDO GUILHON, S/N, DER, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ADRIANO LOPES DE ARAUJO, residente na AV FERNANDO GUILHON N 857, GOIABARANA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 514.567.452-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000745	curva 90 curta esgoto 50mm	UNIDADE	8,00	8,500	68,00
001026	FAÇÃO n 18	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
001030	CADEADO 30MM	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
001195	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	12,00	179,500	2.154,00
001229	ENGATE 40MM	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
001230	SEIXO	METRO QUADRADO	22,00	70,000	1.540,00
001534	CHAVE COMBINADA 08MM	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
002062	ARRUELA LISA GALV. 1/2	UNIDADE	20,00	0,350	7,00
002181	VEDA ROSCA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
002341	ADAPTADOR PULG BENJAMIM	UNIDADE	31,00	3,000	93,00
002392	BALDE PVC C/ALÇA DE FERRO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
002448	ARRUELA LISA GALV.5/16	UNIDADE	15,00	0,100	1,50
003114	LIXA P/ MASSA Nº100	UNIDADE	23,00	0,700	16,10
003131	CARRO DE MÃO FERRO	UNIDADE	8,00	160,000	1.280,00
004004	ADAPTADOR CIXA AGUA 25X3/4"	UNIDADE	36,00	7,000	252,00
004174	ABRACADEIRA PVC PARA CALHA	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
004639	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO	UNIDADE	33,00	4,900	161,70
004713	AREIA	METRO	40,00	40,000	1.600,00
006059	CHAVE COMBINADA 13MM - UM	UNIDADE	1,00	7,500	7,50
006060	CHAVE COMBINADA 22MM	UNIDADE	1,00	14,300	14,30
006435	CHAVE COMBINADA 14MM - UM	UNIDADE	1,00	12,350	12,35
006570	CIMENTO 50KG	SACO	150,00	41,000	6.150,00
007073	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
007112	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A 3/4	UNIDADE	24,00	0,600	14,40
007177	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	25,200	201,60
007418	SELADOR ACRILICO 18LT	UNIDADE	14,00	107,000	1.498,00
007425	TINTA ACRILICA 18LT	BALDE	17,00	165,500	2.813,50
007437	PINCEL 4"	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
007680	T 50 ESGOTO	UNIDADE	16,00	5,000	80,00
008401	CADEADO 40MM	UNIDADE	8,00	23,400	187,20
CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008450	CADEADO 45MM	UNIDADE	70,00	28,600	2.002,00
008451	CADEADO 50MM	UNIDADE	48,00	34,000	1.632,00
CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008550	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND	MILHEIRO	2,00	900,000	1.800,00
008553	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE	7,00	3,000	21,00
008684	TINTA PVA 3.600ML	GALÃO	23,00	26,000	598,00
009038	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	5,00	120,000	600,00
009393	CLIPS P/ CABO DE AÇO 1/2 - 12,5mm	UNIDADE	1,00	5,500	5,50
010292	REBITE ALUMINIO	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
010453	CAPACETE DE SEGURANÇA C/CARNEIRA	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
010675	BACIA CONVENCIONAL	UNIDADE	19,00	105,000	1.995,00
031139	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	37,00	14,500	536,50
031231	ANCINHO	UNIDADE	17,00	28,500	484,50
031286	ANCINHO				
031286	BALANCIN 40X60, EM ALUMINIO.	UNIDADE	20,00	59,500	1.190,00
	Balancinho de janela em aluminio.				
031290	BALANCIN 40X40, EM ALUMINIO.	UNIDADE	20,00	47,000	940,00

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



031293	BALACINHO DE JANELA BASCULHANTE, EM ALUMINIO. BALANCIN 60X60, EM ALUMINIO. janela basculante em aluminio.	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
031295	BALANCIN 80X80, EM ALUMINIO. janela basculante em aluminio.	UNIDADE	22,00	120,000	2.640,00
031417	CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIET (PLAST)	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
031418	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LT POLIET.(plast).	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
031423	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	30,00	30,500	915,00
031473	COLHER DE PEDREIRO 10 OVAL	UNIDADE	43,00	21,000	903,00
031508	ELETRODUTO 1/2 DURO	UNIDADE	70,00	2,600	182,00
031517	ELETRODUTO				
031517	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
031748	MATEIAL PVC RIGIDO TIPO KRONA, TIGRE OU SIMILAR.	UNIDADE	9,00	19,600	176,40
031751	SIFÃO DUPLO				
031751	SIFÃO TRIPL0	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
031751	SIFÃO TRIPL0				
031758	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00M	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
031766	TELHA ECOLÓGICA	UNIDADE	49,00	55,000	2.695,00
031824	ZINCO 01MT	UNIDADE	31,00	46,610	1.444,91
032435	ISOLADOR ROLDANA	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
033510	TANQUE FIBRA TRIPL0 1,60M	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
033620	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA	UNIDADE	13,00	20,000	260,00
033635	LAPIS DE CARPITEIRO	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
	Lápis de Carpinteiro, uso profissional, que possua grafite de cor escura e de fácil visualização, podendo ser aplicado em cimento, alvenaria, superfícies pintadas, plástico, gesso, etc.... Características: Mina no formato retangular; traço escuro de fácil aplicação e visualização. Garantia do fabricante.				
034056	VERGALHÃO CA 50 12M	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
034107	CADEADO 20MM	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, TIPO PAPAIZ, STAM, VONDER OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.				
034150	Caixa Sifonada	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
034243	PVC, DN 150 x 185 x 75mm				
034243	Lixa Massa Nº 80	UNIDADE	23,00	1,100	25,30
034244	Comp: 27,5; Alt: 27,5cm; Tipo 3m ou Similar				
034244	Lixa Massa Nº 150	UNIDADE	23,00	0,700	16,10
045259	Comp: 27,5cm; Alt:27,5cm. Tipo 3M ou Similar.				
045259	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	13,00	44,000	572,00
	Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
045468	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UNIDADE	38,00	21,900	832,20
045488	CADEADO 25MM	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
045600	Adaptador Soldável curto 25x3/4	UNIDADE	29,00	0,650	18,85
045701	Adesivo PVC - 75g	UNIDADE	32,00	5,000	160,00
056768	COMPENSADO IND. LIXADO 15MM X1,60MX2,20M	UNIDADE	27,00	128,500	3.469,50
057002	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
057063	CAVADEIRA RETA	UNIDADE	9,00	19,600	176,40
057077	CORPO EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS:	UNIDADE	1,00	78,900	78,90
	TRIPA EM ABS INJETADO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS.				
057097	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	11,00	4,100	45,10
057979	ARGAMASSA AC-III 20KG - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASS	SACO	49,00	20,000	980,00
	ENTAMENTO DE REVESTIMENTO				
	ARGAMASSA AC-III - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, TIPO PISO SOBRE PISO.				
	AC-III; COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL CINZA; CALCÁRIO DOLOMÍTICO; AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS; CONSUMO MÉDIO 4 KG/M²; EMBALAGEM SACO COM 20KG.				
058022	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS	UNIDADE	22,00	340,000	7.480,00
069373	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	7,00	41,000	287,00
089133	ARO CARRINHO DE MÃO C/CAMARA	UNIDADE	1,00	59,000	59,00
089134	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400X4,8	UNIDADE	23,00	0,500	11,50
089137	ARGAMASSA ACI 15KG	SACO	53,00	10,000	530,00
089138	ARREIMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6M	UNIDADE	35,00	27,500	962,50
089139	CAIXA D'ÁGUA 500 LT POLIET. (PLAST)	UNIDADE	2,00	187,800	375,60
089140	CANAleta 2CMX1CMX2MT	UNIDADE	10,00	5,300	53,00
089141	CHUVEIRO 4"	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
089142	COLUNA FERRO 7X14 X 6 MT 4.2 X 5/16	UNIDADE	48,00	85,000	4.080,00
089143	CONDUITE 1" DURO	UNIDADE	42,00	2,700	113,40
089144	CONDUITE 1/2" DURO	UNIDADE	75,00	2,600	195,00
089145	COMPENSADO IND.LIXADO 10MM X 1,60MX2,20M	UNIDADE	18,00	99,500	1.791,00
089147	COMPENSADO IND.LIXADO 25MMX1,60X2,20MM	UNIDADE	34,00	154,000	5.236,00
089148	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
089149	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	45,00	23,000	1.035,00
089150	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	9,00	5,500	49,50
089151	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	41,00	20,000	820,00
089152	CORRENTE DE ELOS GALVANIZADA	METRO	85,00	35,000	2.975,00
089153	CUMEEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	252,00	4,000	1.008,00
089154	DOBRAD. CART.3.1/2X3" ROL.	UNIDADE	11,00	38,000	418,00
089155	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
089156	DOBRAD. ZINC. 3"	UNIDADE	23,00	7,200	165,60
089157	DOBRAD. ZINC.3.1/2"	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
089158	DOBRADICA CARTELADA 3"	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
089159	DOBRADICA ZINCADA 4"	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
089160	FITA CREPE 18MMX50M	ROLO	5,00	3,500	17,50
089161	FECHADURA COLONIAL	UNIDADE	5,00	93,000	465,00
089163	FECH.BAN.ALAV.ESP.COLONIAL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
089164	FECH.BAN.ALAVANCA CROM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
089165	FECH.EXT.ALAVANCA CROM	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
089166	FECH.EXT.OXIDADA	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
089167	FERRO 1/2" 12MT	VARA	8,00	70,000	560,00
089168	FERRO 3/8 12MT	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



089169	FERRO 4.2MM 12MT	VARA	8,00	9,000	72,00
089170	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
089171	FORRO PVC BRANCO 6/10	METRO QUADRADO	20,00	33,000	660,00
089172	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	4,00	195,000	780,00
089173	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
089174	JANELA CORRER 4F 150X100CM	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
089175	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	UNIDADE	2,00	530,000	1.060,00
089176	KIMICAL LITROS	LITRO	23,00	5,400	124,20
089177	LONA PRETA 06 LARGURA	METRO	30,00	8,000	240,00
089178	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	12,00	5,200	62,40
089179	LUVA 20MM	UNIDADE	12,00	0,400	4,80
089180	LUVA 25MM	UNIDADE	12,00	1,000	12,00
089181	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	13,00	1,000	13,00
089182	LUVA 50MM	UNIDADE	13,00	4,150	53,95
089183	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	13,00	2,550	33,15
089184	LUVA 75MM ESGOTO	UNIDADE	13,00	5,500	71,50
089185	LUVA LATEX PAR	PAR	14,00	6,000	84,00
089186	LINHA MAD.MSTA 7X14	UNIDADE	6,00	71,700	430,20
089188	MANGUEIRA PRETA P/BOMBA 1"	METRO	26,00	5,500	143,00
089189	MASSA ACRILICA 18LT.	BALDE	29,00	92,000	2.668,00
089190	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GALÃO	34,00	21,000	714,00
089191	PA DE BICO 3/4	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
089192	PARAFUSO SEXT,	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
089193	PARAFUSO VASO CROM 10MM	UNIDADE	15,00	0,300	4,50
089194	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
089195	PINCEL 3/4"	UNIDADE	10,00	1,600	16,00
089196	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
089197	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	5,700	57,00
089198	PISO CERAMICO 45X45	METRO QUADRADO	23,00	23,000	529,00
089199	PISO CERAMICO 35X57	METRO QUADRADO	23,00	28,600	657,80
089200	PISO CERAMICO 50X50	METRO QUADRADO	23,00	37,000	851,00
089201	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
089202	PORTA ALUMINIO/VIDRO 80X210	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
089203	PORTA DECOCATIVA 80X2,10	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
089204	PREGO 1.1/2X13-15X18	QUILO	20,00	13,000	260,00
089205	PREGO 10X10- 7/8X17 C/CABEÇA	QUILO	13,00	16,000	208,00
089206	PREGO 18X21-2X10	QUILO	13,00	15,000	195,00
089207	PREGO 19X33-3X9	QUILO	13,00	12,500	162,50
089208	PREGO 2.1/2X11-17X27	QUILO	13,00	14,000	182,00
089209	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	QUILO	13,00	9,000	117,00
089210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UNIDADE	11,00	1,600	17,60
089211	REGISTRO HIDRAULICO 25	UNIDADE	11,00	4,800	52,80
089212	REGISTRO HIDRAULICO 50	UNIDADE	11,00	15,800	173,80
089214	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	UNIDADE	11,00	5,600	61,60
089216	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
089217	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
089218	REJUNTE	QUILO	13,00	10,000	130,00
089219	ROLO DE LÃ	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
089220	SIFÃO SANF SIMPLE	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
089221	T 100 ESGOTO	UNIDADE	16,00	10,400	166,40
089222	T 20 HIDRAULICA	UNIDADE	16,00	0,700	11,20
089223	T 25 HIDRAULICA	UNIDADE	16,00	0,900	14,40
089224	T 40 ESGOTO	UNIDADE	16,00	2,000	32,00
089225	T 50 HIDRAULICA	UNIDADE	16,00	8,850	141,60
089226	T 75MM ESGOTO	UNIDADE	16,00	10,000	160,00
089227	TELHA DE BARRO PLAN1000UND	MILHEIRO	2,00	1.050,000	2.100,00
089228	TIJOLO 6 FUR0S 1000UND	MILHEIRO	3,00	750,000	2.250,00
089229	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GALÃO	23,00	37,000	851,00
089230	TRELICA FERRO 08MM 12M	VARA	5,00	120,000	600,00
089231	VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	9,00	340,000	3.060,00
089234	VERGALHAO CA 60 12M	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
089234	CORDA NYLON 12MM	METRO	185,00	6,000	1.110,00
089235	CAP SOLDABEL 20 MM	UNIDADE	6,00	0,700	4,20
089236	CAP SOLDABEL 25MM	UNIDADE	6,00	0,900	5,40
089237	CAP SOLDABEL 40MM	UNIDADE	6,00	3,250	19,50
089238	CAP SOLDABEL 60MM	UNIDADE	25,00	10,650	266,25
089242	ARGAMASSA ACII 15 KG	SACO	100,00	16,900	1.690,00
089249	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
089250	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE	9,00	15,000	135,00
089251	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE	9,00	15,000	135,00
089252	CAIXA DAGUA 3000ML POLIET.(PLAST)	UNIDADE	14,00	15,000	210,00
089253	CANTONEIRA L11/2X1/8	UNIDADE	2,00	1.613,000	3.226,00
089254	CANTONEIRA L 11/2X3/16	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
089255	CANTONEIRA L1"X3/16X6M	UNIDADE	2,00	109,400	328,20
089256	CANTONEIRA L2X1/4	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
089257	CHAPA ONDULADA P/ PORTÃO-UM	UNIDADE	7,00	190,000	950,00
089258	curva 90 soldavel 25mm	UNIDADE	8,00	132,250	925,75
089259	curva 90 soldavel 32mm	UNIDADE	8,00	2,500	20,00
089260	curva 90 soldavel 60mm	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
089264	FERROLHO REDONDO ZINC.2"	UNIDADE	25,00	31,800	795,00
089267	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE	5,00	3,100	15,50
089269	JOELHO 20 HIDRAULICO	UNIDADE	4,00	3,200	16,00
089270	JOELHO 20MMX1/2"	UNIDADE	4,00	0,400	1,60
089271	JOELHO 25 HIDRAULICO	UNIDADE	4,00	2,250	9,00
089272	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	4,00	0,550	2,20
089273	JOELHO 25MMX3/4"	UNIDADE	4,00	3,400	13,60
089274	JOELHO 50 HIDRAULICO	UNIDADE	4,00	3,150	12,60
089275	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	4,00	2,900	11,60
089276	KIT PARA BANHEIRO METAL	UNIDADE	4,00	23,300	93,20
089277	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UNIDADE	4,00	172,000	688,00
089278	KIT P/ PINTURAS 5 PEÇAS	UNIDADE	4,00	46,000	184,00
089280	LUVA COURO	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
089281	LAJE PREMOLDADO (VIGOTA+ISOPOR	UNIDADE	11,00	12,500	137,50
089282	MANG P/GAS 3/8"	METRO QUADRADO	11,00	32,000	352,00
089283	ABRACADEIRA NYLON - BRANCA 4,8X360MM	METRO	30,00	6,100	183,00
089284	ABRACADEIRA NYLON PRETA 640X12MM	UNIDADE	15,00	0,700	10,50
089285	MICTORIO PORCELANA	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
089286	ARMAÇÃO SECUND. PESADA 2X2 - HASTE 16X350MM - FER013	UNIDADE	2,00	184,000	368,00
089287	ARAME RECOZIDO 1 KG :	UNIDADE	18,00	22,000	396,00
089291	RODAFORRO BRANCO 6MT	QUILO	69,00	18,000	1.242,00
089293	ARRUELA LISA GALV 3/8	VARA	5,00	27,500	137,50
		UNIDADE	8,00	0,150	1,20

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



089295	ARRUELA GALV. 1/4	UNIDADE	8,00	0,100	0,80
089296	ARRUELA LISA GALV 5/8	UNIDADE	8,00	0,200	1,60
089297	BALDE DE LONA CG435	UNIDADE	25,00	97,000	2.425,00
089298	TORN JARDIM 1/2"3/4	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
089299	BANDEJA DE PINTURA PLASTICA 16 CM	UNIDADE	23,00	4,000	92,00
089300	TORN TANQUE 15 CM 1/2"X 3/4	UNIDADE	5,00	16,700	83,50
089301	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16X6M	UNIDADE	25,00	46,000	1.150,00
089302	BARRA CHATA 2 1/2 X 3/8	UNIDADE	40,00	160,000	6.400,00
089303	BARRA CHATA 2"X1/4"X6M	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
089304	BARRA CHATA 2X3/16X6M	UNIDADE	8,00	51,750	414,00
089305	IBARRA CHATA 7/8 X 3/16X6M	UNIDADE	8,00	27,400	219,20
089307	TRILICA FERRO 12MM 12 MT	UNIDADE	2,00	152,500	305,00
089308	BARRA ROSCADA GALV. 1/2X1.000MM	UNIDADE	12,00	13,300	159,60
089309	BARRA ROSCADA GALV. UNC - 3/8X1.000 mm	UNIDADE	8,00	6,400	51,20
089310	tubo pvc 20 HIDRAULICO	VARA	11,00	16,500	181,50
089311	BASCULANTE 40X50 ALAVANCA UND	UNIDADE	3,00	78,000	234,00
089312	TUBO PVC 25 HIDRAULICO	VARA	11,00	19,300	212,30
089313	TUBO PVC 50 HIDRAULICO	VARA	11,00	83,400	917,40
089314	TUDO 75MM RIGIDO ESGOTO	VARA	15,00	84,300	1.264,50
089316	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	VARA	10,00	31,500	315,00
089317	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	VARA	10,00	48,200	482,00
089318	VALV PIA	UNIDADE	11,00	14,000	154,00
089319	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES	UNIDADE	1,00	351,000	351,00
089320	BORRACHA SILICONE TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
089321	BOTA ELETRICISTA N 38	PAR	2,00	97,000	194,00
089322	BOTA ELETRICISTA N 40	PAR	5,00	97,000	485,00
089324	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 38	PAR	2,00	37,000	74,00
089325	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 39	PAR	2,00	37,000	74,00
089326	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 40	PAR	6,00	37,000	222,00
089327	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 41	PAR	56,00	37,000	2.072,00
089328	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/4"X6"	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
089329	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/8"X6"	UNIDADE	4,00	4,600	18,40
089330	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/16"X6"	PAR	4,00	3,000	12,00
089331	BROCA HELICOIDAL 1/8	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
089332	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/2"	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
089333	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/4"	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
089334	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/16"	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
089335	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/8"	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
089336	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 5/16"	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
089337	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 4MM	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
089338	BROCA VIDIA CONNCR, PEDRA 10MM	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
089339	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 16MM	UNIDADE	18,00	21,000	378,00
089343	BUCHA DURA FIX N 06	UNIDADE	4,00	0,080	0,32
089344	BUCHA DURA FIX N 08	UNIDADE	4,00	0,100	0,40
089345	BUCHAS DURA FIX 10	UNIDADE	4,00	0,300	1,20
089346	BUCHA DURA FIX N 12	UNIDADE	4,00	0,450	1,80
089347	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
089348	BUCHA RED. LONGA 50X20MM	UNIDADE	4,00	2,200	8,80
089350	CABO DE AÇO A.F. GALV. - 3/6"	METRO	4,00	3,250	13,00
089351	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 1/2	METRO	4,00	13,500	54,00
089352	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 5/8	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
089353	CABO DE AÇO POL AF- 6X25F- 3/8	METRO	4,00	10,000	40,00
089354	CAIXA FERRAMENTA METALICA N5	UNIDADE	12,00	105,000	1.260,00
089355	CAIXILHO DE MADEIRA P/ PORTA	UNIDADE	33,00	60,000	1.980,00
089356	CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
089357	CALHA 170MM X 3MTS PVC	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
089362	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	13,00	3,000	39,00
089364	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	15,00	5,300	79,50
089365	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 120CM	UNIDADE	1,00	63,500	63,50
089366	CHAPA EXPANDIDA 1/4X1000X2000MM - UN	UNIDADE	2,00	164,000	328,00
089367	CHAPA PRETA 1/8X1X2M-UM	UNIDADE	3,00	305,000	915,00
089368	CHAPA PRETA 3/16 X 1.200X2.000mm - UN	UNIDADE	2,00	543,400	1.086,80
089369	CHAPA ROLÓ N. 28 GALV. X1M= 3,44KG/M - M	UNIDADE	1,00	46,610	46,61
089370	CHAVE AJUSTAVEL 18 - UM	UNIDADE	2,00	232,700	465,40
089371	CHAVE BIELA - UM	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
089372	CHAVE COMBINADA 10mm - UM	UNIDADE	1,00	7,000	7,00
089373	CHAVE COMBINADA 15mm - UM	UNIDADE	1,00	13,000	13,00
089374	CHAVE COMBINADA 19mm	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
089375	CHAVE COMBINADA 24mm	UNIDADE	1,00	17,200	17,20
089376	CHAVE COMBINADA 17 mm	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
089377	CHAVE GRIFO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
089378	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/16" - 4,8mm	UNIDADE	1,00	1,100	1,10
089379	CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/16" - 8mm	UNIDADE	1,00	1,800	1,80
089380	COLAR HIDRAULICO 3/4X60mm	UNIDADE	1,00	9,000	9,00
089383	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2"X1mmx7/8	UNIDADE	1,00	6,700	13,40
089384	DISCO DE CORTE FINO 7"X1,6x7/8"	UNIDADE	1,00	6,500	13,00
089385	DISCO DE CORTE IND. 12X1/8X3/4	UNIDADE	1,00	23,700	118,50
089386	DISCO DE DESBASTE IND. - 7X1/4X7/8	UNIDADE	1,00	15,000	30,00
089387	DISCO DE DESBASTE 4 1/2X1/4X7/8	UNIDADE	1,00	7,500	15,00
089388	DISCO DE LIXA 7"X7/8	UNIDADE	1,00	5,000	10,00
089390	TUBO 150MM ESGOTO :	VARA	0,00	221,700	1.108,50
089392	TUBO 200MM ESGOTO::	VARA	0,00	408,500	3.268,00
089394	DISCO DIAMANTADO 110mm	UNIDADE	1,00	16,500	26,00
089395	DISCO SERRA 110X20X24	UNIDADE	1,00	13,000	26,00
089397	ELETRODO 6013 - 4mm	QUILO	1,00	17,500	35,00
089398	ELETRODO 6013 - 3,25mm	QUILO	1,00	17,500	35,00
089399	ESCADA ESTICAVEL DUPLA - ED 107 - 7 DEGRAUS	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
089400	ESCADA ESTICAVEL DUPLA-ED 109-9 DEGRAUS	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
089401	ESCADA EXT. FIBRA 27 DEGRAUS - COMPR. UTIL 8,4m	UNIDADE	1,00	1.430,000	1.430,00
089402	ESMERILHADEIRA	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
089403	ESPACADOR P/ PISO/AZULEIJO	PACOTE	1,00	3,000	9,00
089404	ESPATULA 8CM - AÇO - CABO MADEIRA	UNIDADE	2,00	6,600	13,20
089405	ESPATULA 10CM - FORJADA CB MADEIRA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089406	ESPUMA EM BLOCO	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
089407	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO	UNIDADE	4,00	79,000	316,00
089408	ESTOPA PARA POLIMENTO	PACOTE	4,00	1,900	7,60
089409	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VARA	4,00	21,500	86,00
089410	EMENDA PARA CALHA	UNIDADE	4,00	11,000	44,00
089411	ENXADA 1,5	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
089412	ENXADA 2 SEM CABO	UNIDADE	5,00	43,000	215,00
089413	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UNIDADE	6,00	22,000	132,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



089414	ESQUADRO 30 CM	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
089415	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	4,00	5,000	20,00
089417	FITA ISOLANTE 18MMX10M	ROLO	4,00	4,000	16,00
089418	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	4,00	8,400	33,60
089419	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	ROLO	4,00	1,700	6,80
089420	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	ROLO	4,00	3,150	12,60
089421	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA	ROLO	10,00	13,000	130,00
089422	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
089423	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
089424	FERROLHO CARTELADO 3''	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
089425	FERROLHO REDONDO ZINC.2.1/2''	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
089426	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4''	UNIDADE	5,00	3,400	17,00
089427	FORMÃO	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
089430	GRAXA AUTOLIGHT	BALDE	1,00	536,400	536,40
089431	HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
089432	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
089434	JOELHO 40 ESGOTO	UNIDADE	4,00	1,300	5,20
089435	JOELHO 50 ESGOTO	UNIDADE	4,00	1,800	7,20
089437	LAMINA SERRA CIRCULAR	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
089438	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA N10	UNIDADE	1,00	3,400	3,40
089439	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA N12	UNIDADE	1,00	3,400	3,40
089440	LENTE PARA MASCARA SOLDA INCOLOR	UNIDADE	1,00	1,000	1,00
089441	LINHA PEDREIRO LISA - 50 MTS	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
089442	MAGUEIRA P/ BOMBA SAPO 3/4	METRO	8,00	3,600	28,80
089443	MARTELO UNIVERSAL	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
089445	MARRETA OITAVADA C/ CABO	UNIDADE	1,00	158,000	158,00
089446	MASCARA EXALAÇÃO S/ VALVULA	UNIDADE	1,00	2,000	2,00
089447	MASCARA P/ SOLDA - VISOR FIXO	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
089448	METALON GALV	UNIDADE	1,00	102,200	102,20
089451	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
089452	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UNIDADE	8,00	390,000	3.120,00
089453	PICARETA ALVIAO 4LB C/CB	UNIDADE	2,00	76,500	153,00
089454	PALETE PLASTICO - UN	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
089455	PARABOLT (CHUMBADOR PBV) - UN	UNIDADE	1,00	9,000	9,00
089456	PENEIRA RED AREIA	UNIDADE	1,00	17,000	17,00
089458	PIA DE MARMORE SINT. -1,00M	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
089460	ROLDANA POCO 14CM	UNIDADE	2,00	50,000	101,60
089461	RALO SECO PVC	UNIDADE	2,00	7,200	14,40
089462	REBITADOR	UNIDADE	1,00	87,000	87,00
089463	REGUA P/ PEDREIRO ALUMINIO	UNIDADE	1,00	28,500	28,50
089464	RESPIRADOR DOBRAVEL C/ VALVULA	UNIDADE	1,00	5,000	5,00
089465	SERRA MANUAL	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
089466	SERROTE PROF.	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
089467	SILICONE ACETICO GERAL	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
089468	SERRA MARMORE 127VOLTS	UNIDADE	2,00	474,000	948,00
089469	SUPORTE PVC PARA CALHA	UNIDADE	1,00	12,500	12,50
089470	TALABARTE MG MULT AJUSTAVEL	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
089471	TALHADEIRA CHATA LISA	UNIDADE	1,00	11,000	11,00
089472	TAMPA PARA CAIXA DAGUA	UNIDADE	1,00	538,000	538,00
089473	TELA ALAMBRADO	METRO	1,00	33,000	33,00
089474	TELA COLUNA	UNIDADE	1,00	132,000	132,00
089475	TELA SOLDADA Q92 - 4, 2X2, 45X6M	UNIDADE	1,00	295,000	295,00
089476	TERMINAL DE PRESSAO 25MM	UNIDADE	4,00	3,500	14,00
089477	TESOURA USO GERAL RETA	UNIDADE	1,00	29,000	29,00
089478	THINER - COD. 555.000	LITRO	8,00	54,600	436,80
089479	TANQUE FIBRA DUPL0 1,20 MT	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
089480	TANQUE FIBRA TRIPL0 1,40MT	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
089481	TUBO DE DESPEJO P/ CX. DE DESCARGA	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
089482	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	VARA	10,00	71,700	717,00
089483	VALV PIA INOX 3.1/2''	UNIDADE	4,00	14,550	58,20
089484	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	5,00	941,500	4.707,50
089485	VEDAÇÃO PARA CALHA	UNIDADE	2,00	16,800	33,60
089486	VERGALHO CA-25 LISO 12M	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
089528	ADESIVO PLASTICO 850G	UNIDADE	32,00	41,700	1.334,40
089529	AMARIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	3,00	28,800	86,40
089530	BARRA CHATA 1 X 3/16 X 6M	UNIDADE	8,00	29,000	232,00
089531	BARRA REDONDA 1020-1'' (25,4MM)X6M	UNIDADE	8,00	13,200	105,60
089533	BROCA VIDIA CONCR. PEDRA 8MM	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
089534	BUCHA RED. LONGA 50X25MM	UNIDADE	4,00	2,500	10,00
089535	CAIXA DAGUA 5000 LT POLIET .(PLAST)	UNIDADE	1,00	2.781,500	2.781,50
089536	CONDUITE 3/4 CORRUGADO AM. DURO	METRO	130,00	1,600	208,00
089537	CANTONEIRA L2 X 3/16	UNIDADE	15,00	160,000	2.400,00
089538	ELETRODO 6013-2,50MM	QUILO	2,00	18,000	36,00
089539	FITA CREPE 48MMN X50M	ROLO	4,00	9,900	39,60

VALOR GLOBAL R\$ 188.527,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA



- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 04 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante



comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 188.527,44 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 188.527,44, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

IRITUIA-PA, 18 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
CONTRATANTE

J A LOPES DE ARAUJO EIRELI

AV JULIO RIBEIRO TAVARES, 21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



CNPJ 27.140.566/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____